**EDITAL N. 01/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**
**INGRESSO DE NOVOS MEMBROS**

O Instituto de Direito Eleitoral da Paraíba (IDEL-PB), por sua Diretoria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, § 3°, do Estatuto ("Art. 5° Poderão ser sócios do Instituto, os brasileiros graduados em Direito, no pleno gozo dos direitos políticos na forma do seu Estatuto, aprovada a admissão pela Diretoria. ... § 3° A Diretoria, na livre apreciação dos pedidos de inscrição dos sócios, poderá condicionar a admissão em qualquer categoria à apresentação de trabalho jurídico escrito, ou defesa de tese, sobre tema e com as características que indicar, além de estabelecer outros requisitos para os candidatos."), torna público o processo de admissão de novos membros e convida os interessados e interessados a se inscreverem na forma deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital torna público e regulamenta o ingresso e admissão de membro(a)s efetivo(a)s no Instituto de Direito Eleitoral da Paraíba (IDEL-PB) referente ao primeiro semestre de 2022.

1.2 Os interessados e interessadas que tiverem suas solicitações deferidas e que, porventura, tornem-se membros efetivos da instituição, estarão obrigatoriamente sujeitos às normas do Estatuto Social e aos Regulamentos Institucionais do IDEL-PB.

1.3 Poderão ser membros efetivos os brasileiros bacharéis em direito que preencham os requisitos do Estatuto Social e deste Edital, cumulativamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Conforme RESOLUÇÃO IDEL-PB n° 01, DE 18 DE JUNHO DE 2020, a solicitação de ingresso de novos sócios observará o seguinte procedimento:

a) Deverá ser realizada pelo candidato interessado ou por qualquer sócio e será direcionada à presidência do IDEL-PB, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail idelpb.org@gmail.com ou whatsapp 83-988466864), devendo ser instruída com fotografia e currículo que demonstre a vinculação (profissional ou acadêmica) do candidato interessado com o Direito Eleitoral até o dia **20.05.2022.**

b) Observará o requisito de obtenção de aval de 03 (três) sócios do IDEL-PB, fundadores ou com mais de 02 (dois) anos de associação, devendo ser indicado na solicitação quais são os sócios que estão avalizando o respectivo ingresso, informação que somente será considerada cumprida após confirmação obtida pela Diretoria junto aos membros indicados.

c) Encaminhará, junto à solicitação, documento(s) que comprove(m) o preenchimento de qualquer dos requisitos abaixo: (i) Atuação prática na área político-eleitoral por pelo menos 02 (dois) anos; (ii)

Publicação de artigos ou pareceres em revista científica; (iii) Conclusão de especialização, mestrado ou doutorado na área ou congênere.

d) A análise da solicitação de ingresso de novos sócios será feita pela Diretoria do IDEL-PB, a quem incumbirá, o exame do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas e prazos do processo de admissão de novos membros seguirão o seguinte cronograma:

a) Divulgação do Edital: 16.05.2022;

b) Prazo final para a inscrição: 20.05.2022;

c) Prazo final para análise dos pedidos pela Diretoria: 27.05.2022.

d) Prazo final para envio da decisão aos requerentes: 27.05.2022.

e) Prazo para recurso da decisão da Diretoria: 01.06.2022

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As situações não previstas neste Edital serão objeto de deliberação pela Diretoria do IDEL, que deverá, na decisão, pautar-se pelo prestígio à participação efetiva dos membros e à pluralidade da composição.

4.2 Quaisquer dúvidas sobre o processo de admissão de novos membros poderão ser encaminhadas para o e-mail idelpb.org@gmail.com

João Pessoa, 16 de maio de 2022.

**Eduardo Henrique Farias da Costa**
**Presidente**

**Diego Fabrício C. de Albuquerque**
**Vice-Presidente**

**André Motta de Almeida**
**Secretário Geral**

**Celso Fernandes da Silva Júnior**
**Secretário Geral Adjunto**

**Thiciane Carneiro**
**Tesoureira**

**Myriam Pires Gadelha**
**Diretora de Eventos**

**Adriana Rodrigues da Silva**
**Diretora de Comunicação**

**João Ricardo Coelho**
**Diretor Jurídico**

**Anastácia Borges Bento**
**Diretora de Interiorização**